

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
AO CONTRATO Nº 022/2023 -
DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE
SALINAS DA MARGARIDA CONTRA A
EMPRESA CERQUEIRA
ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTD, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.743.281/0001-14, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na praça Tenente Albuquerque, s/nº - Centro - Salinas da Margarida (BA), CEP 44.450-000, pelo Prefeito WILSON RIBEIRO PEDREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 00.906.076-60- SSP-BA portador do CPF (MF) nº 052.693.425-53, e através do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, órgão gerenciador do contrato, por seu responsável, o Sr. RODRIGO SOUZA DE SANTANA, doravante denominado CONTRATANTE, resolve determinar pelo presente **TERMO e RESCISÃO CONTRATO Nº 022/2023**, firmado com e e a Empresa CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.442.478/0001-65 estabelecida na Rua Assembleia de Deus, nº 111, Sala 03, Centro- Lauro de Freitas- Bahia- Cep: 42.700-130, e-mail: comercial@petraconstrucoes.com.br representada pelo Senhor Rodrigo Santana Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 1349588105 SSP-BA e CPF (MF) nº 056.508.835-98, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por estatuto social, aqui denominada CONTRATADA, com base no Relatório da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 16/11/2023 da Secretaria de Obras e Infraestrutura, do Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. 045/2024 e com base no Edital da Concorrência nº002/2022 e do Processo Administrativo nº. 393/2022, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 022/2023, cujo objeto é a contratação da empresa de engenharia para reforma da Praça da Entrada de Salinas, Rodoviária e Praça da rodoviária, localizada na Av. Presidente Vargas, sede do Município de Salinas da Margarida- BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

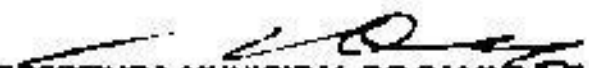


CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto do art. 58, inciso II, art. 70, inciso I combinado com o art. 78, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Por estar justo e conforme ao quanto apurado no Processo Administrativo nº 045/2024, assina em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salinas da Margarida (BA), 16 de fevereiro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1º Valdemir dos Santos Bezerra
CPF: 104 299.315 43

2º Alfete Santos Gomes da Silva
CPF: 005 836 365 39